



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

LEI MUNICIPAL Nº 597/2004

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA CRIAÇÃO DE UM ELEMENTO DE DESPESA DENTRO DO PROJETO ATIVIDADE 2001 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CÂMARA MUNICIPAL.

AIRTON RONDINA LUIZ, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º : Abre-se crédito especial no orçamento do município para um novo elemento de despesa, dentro do projeto atividade a seguir discriminado.

ORGÃO	01 – CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTARIA	001 – Câmara Municipal de Araputanga – MT
FUNÇÃO	01 – Legislativa
SUB-FUNÇÃO	031 – Ação Legislativa
PROGRAMA	0001 – Ação Legislativa
PROJETO ATIVIDADE.....	2001 – Manutenção e Encargos c/ a Câmara Municipal
ELEMENTO DA DESPESA.....	3390.91 – Sentenças JudiciaisR\$ 300,000

Artigo 2º - Para dar cobertura especial citado no artigo anterior serão utilizados recursos relativos a anulação da seguinte dotação.

ORGÃO	01 – CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTARIA	001 – Câmara Municipal de Araputanga – MT
FUNÇÃO	01 – Legislativa
SUB-FUNÇÃO	031 – Ação Legislativa
PROGRAMA	0001 – Ação Legislativa
PROJETO ATIVIDADE.....	2001 – Manutenção e Encargos c/ a Câmara Municipal
ELEMENTO DA DESPESA.....	3390.35 – Serviços de consultoriaR\$ 300,000

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

M.

[Handwritten signature]





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga –

MT, aos 30 de Março de 2004.


AIRTON RONDINA LUIZ
Prefeito Municipal

Dado e passado por esta secretaria, registrado
em livro próprio, em data supra, onde esta lei foi publicada e afixada em local de costume.


APARECIDO JOSÉ M. DA CUNHA
Secretário de Adm. E Finanças